



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.917 , DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Designa Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o inciso VI e o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2015, o 2º SGT BM RE 20000260-6 JOSÉ RICARDO VASQUES MELO, para exercer suas funções no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica agregado o 2º SGT BM RE 20000260-6 JOSÉ RICARDO VASQUES MELO, ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer a função de Natureza Bombeiro Militar no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 79, §1º, inciso I, do Decreto Lei n.09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Fica o 2º SGT BM RE 20000260-6 JOSÉ RICARDO VASQUES MELO, adido a Ajudância Geral do CBMRO, para efeito de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto Lei 9-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador